



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

**ATA N.º 0004/2022 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, de 18 de janeiro de 2021. No décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19:00h, reuniram-se de forma remota, através do aplicativo “google meet”, os senhores vereadores sob a presidência do Sr. **EVERTON ALVES FERREIRA** para a realização de mais uma Sessão Extraordinária regimental, a qual foi secretariada pôr mim **MOISÉS ANTÔNIO LEITE**. Feita a chamada verificou-se a presença de todos os Senhores Vereadores. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras **“Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos”**. Foi dispensada a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Logo após passou-se a **ORDEM DO DIA** que constou: **1º) Requerimento nº 006/2022 – Autores: Vereadores Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Marcelo Roldon Peres, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza -** Requereram a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 003/2022 – Autora: Mesa Diretora da Câmara Municipal – “Fixa os vencimentos-padrão dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Echaporã, concedendo aumento real de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais para todos os cargos.”**, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Lúcio Flávio da Silva Falqui** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. O relator opinou pela admissibilidade e aprovação no mérito do PL, com uma Emenda Modificativa, em seu parecer especial nº 006/2.022. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 003/2022 com a Emenda Modificativa do relator especial** em discussão e



# Câmara Municipal de Echaporá

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporá - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

votação, sendo então **aprovado** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu a sessão por encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

~~Everton Alves Ferreira  
Presidente~~

  
Moisés Antônio Leite  
1º Secretário